



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL



## EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO PNPD/CAPES 2013

O Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental –PPGEA da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, em conformidade com a Portaria da CAPES n. 86 de 3 de julho de 2013, torna público as normas de seleção de bolsista PosDoc PNPd/CAPES, para realização de estágio pós-doutoral no Programa. Maiores informações sobre o PPGEA, linhas de pesquisa, docentes e outras atividades estão disponíveis em [www.educacaoambiental.furg.br](http://www.educacaoambiental.furg.br)

### 1. DOS OBJETIVOS

O presente Edital tem como objetivo selecionar bolsista de estudos em nível de pós-doutorado para desenvolver as seguintes atividades:

- I. Realizar estudos e pesquisas que incrementem a produção científica do Programa por meio de publicações conjuntas com professores, mestrandos e doutorandos;
- II. Reforçar os grupos de pesquisa do Programa, integrando-se aos projetos de pesquisa desenvolvidos nesse âmbito;
- III. Coorientar projetos de dissertação de mestrado;
- IV. Atuar na docência, em âmbito de graduação e pós-graduação, no sentido de capacitar-se para desenvolver atividades de ensino e pesquisa em instituições de ensino superior.

### 2. DO NÚMERO DE VAGAS E BENEFÍCIOS

Será oferecida **01 (uma)** vaga para bolsista de estudos em nível de pós-doutorado, vinculado ao Programa Nacional de Pós-doutorado (PNPD)/CAPES.

O valor da bolsa é de R\$ 4.100,00, pagos diretamente pela CAPES ao bolsista. A bolsa será concedida pelo prazo mínimo de **doze (12) meses** e máximo de **60 (sessenta) meses**, em casos permitidos de renovação anual, de acordo com a Portaria no. 086/CAPES, de 03 de julho de 2013.

### **3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

Para concorrer no processo de seleção, o candidato deve atender aos seguintes requisitos, estabelecidos pela Portaria no. 086/CAPES, de 03 de julho de 2013:

I - O candidato possuir o título de doutor na área de concentração em Educação (CAPES), quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo PPGEA;

II - Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III da Portaria no. 086/CAPES;

III - Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV - O candidato deve optar por uma das modalidades indicadas na Portaria no. 086/CAPES, segundo sua nacionalidade e situação de vínculo empregatício, respeitando as condições estabelecidas na supracitada Portaria:

- a) Brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) Estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício, devendo comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;
- c) Docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, desde que não tenha vínculo na mesma instituição em que realizará o estágio pós-doutoral e apresente, caso seja aprovado, comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

### **4. DO CRONOGRAMA E INSCRIÇÕES**

As inscrições e a homologação das inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site [www.sinsc.furg.br](http://www.sinsc.furg.br) e o resultado final, divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental [www.educacaoambiental.furg.br](http://www.educacaoambiental.furg.br).

- I. Período de Inscrição: 01 a 10 de novembro de 2013.
- II. Resultado da Homologação das Inscrições: até 14 de novembro de 2013.
- III. Seleção: 18 de novembro de 2013.
- IV. Resultado: até 20 de novembro de 2013.
- V. Prazo final para entrega de comprovação de afastamento da instituição de origem na Secretaria do PPGEA, no caso de docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa: 25 de novembro de 2013.
- V. As inscrições deverão ser feitas pelo site [www.sinsc.furg.br](http://www.sinsc.furg.br) mediante o preenchimento e envio dos seguintes documentos digitalizados, salvos em PDF e anexados no sistema em **frente e verso**:
- a) Preenchimento da inscrição no site [www.sinsc.furg.br](http://www.sinsc.furg.br);
  - b) Diploma de doutorado ou declaração de conclusão de curso acompanhada da ata de defesa da tese, emitidos por instituição avaliada pela CAPES ou curso reconhecido pelo CNE/MEC;
  - c) *Curriculum vitae*, dos últimos três anos, no formato Lattes (disponível em [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) para candidatos brasileiros ou no formato indicado no Anexo III da Portaria no. 086/CAPES, no caso de candidatos estrangeiros;
  - d) Plano de trabalho a ser implementado durante o estágio de pós-doutorado, em consonância com um dos projetos de pesquisa desenvolvidos em uma das linhas de pesquisa do PPGEA na qual o candidato pretende se vincular;
  - e) Comprovante de residência, no caso de candidato estrangeiro residente no exterior.
  - f) Declaração de ciência da Portaria CAPES nº.86/2013, que regulamenta o PNPd, e a concordância com as diretrizes nela explicitadas.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO DOS CANDIDATOS**

O processo de seleção dos candidatos será pautado na análise e atribuição de pontos ao plano de trabalho e ao currículo *vitae* nos formatos especificados, conforme o caso, no item 4 deste Edital, encaminhados no ato da inscrição.

A pontuação atribuída ao plano de trabalho obedecerá aos critérios apresentados no quadro abaixo:

### **I. Plano de Trabalho – 50 pontos**

|  |           |
|--|-----------|
| Articulação com o objeto de estudo e abordagens teórico-metodológicas de um dos projetos de pesquisa inseridos em uma das linhas de pesquisa do PPGEA. | 25 pontos |
| Consistência teórico-metodológica  | 15 pontos |
| Relevância do plano  | 10 pontos |

### **II - Currículo *vitae* - 50 pontos**

Na análise do *curriculum vitae*, serão consideradas a produção científica e a experiência profissional do candidato, com base nos critérios apresentados nos quadros abaixo:

#### **Produção Científica – 30 pontos (nos últimos 3 anos)**

| <b>ITENS PONTUADOS</b>   | <b>PONTUAÇÃO PARA CADA ITEM</b> | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM</b> |
|--|---------------------------------|----------------------------------|
| Artigos completos publicados em periódicos nacionais ou internacionais qualificados da área. | 4,0                             | 12,0                             |
| Livros com corpo editorial nacional ou internacional e com ISBN.                             | 3,0                             | 9,0                              |
| Capítulos de livros com corpo editorial nacional ou internacional e com ISBN.                | 1,5                             | 4,5                              |
| Trabalhos completos publicados em Anais de eventos.  | 1,0                             | 3,0                              |
| Resumos publicados em Anais de eventos.  | 0,5                             | 1,5                              |

### Experiência Profissional – 20 pontos (nos últimos 3 anos)

| ITENS PONTUADOS  | PONTUAÇÃO PARA CADA ITEM | PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM |
|--|--------------------------|---------------------------|
| Docência na pós-graduação (por ano)  | 3,0                      | 6,0                       |
| Coordenação de projeto de pesquisa   | 2,0                      | 4,0                       |
| Orientações concluídas de Doutorado  | 2,0                      | 4,0                       |
| Orientações concluídas de Mestrado   | 1,0                      | 2,0                       |
| Docência na graduação (por ano)  | 0,5                      | 1,0                       |
| Co-orientação de Doutorado concluída   | 0,5                      | 1,0                       |
| Co-orientação de Mestrado concluída  | 0,4                      | 0,8                       |
| Orientações concluídas em monografias de conclusão de cursos de graduação, aperfeiçoamento e/ou especialização | 0,3                      | 0,6                       |
| Orientações concluídas em Iniciação Científica (PIBIC e/ou VIC)  | 0,3                      | 0,6                       |

Será selecionado o candidato que obtiver maior pontuação no somatório dos pontos obtidos no plano de trabalho e no *curriculum vitae*.

## 6. DOS DISPOSITIVOS GERAIS

a) Os documentos dos candidatos serão analisados pelo Comitê Pós-doutorado do PPGEA conforme os critérios dispostos neste Edital, responsável pelo processo seletivo, cujo resultado será homologado pelo Colegiado do PPGEA.

b) A concessão de bolsa observará rigorosamente o estabelecido no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado – Portaria n. 86 de 3 de julho de 2013.

c) Os documentos serão examinados pelo Comitê Pós-doutorado, responsável pela seleção.

d) Constatando-se, a qualquer tempo (inclusive durante ou após a concessão do benefício de bolsa), inserção intencional de informação falsa, o Comitê encaminhará o caso ao Colegiado do PPGEA, para apreciação e adoção das medias cabíveis.

e) Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo Comitê Pós-doutorado, responsável por esta seleção.

Rio Grande, 17 outubro de 2013.

**Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Vanessa Hernandez Caporlingua**

**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental**